



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 68/75

Abre Crédito Especial, aponta recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:
Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, na seguinte Unidade Orçamentária :

7.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
7.10	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.1.0	SUBVENÇÕES SOCIAIS
3.2.1.5-61	Instituições Privadas
	- Subvenção ao Ginásio Comunitário de Lomba Grande 20.000,00
	- Subvenção ao Ginásio Comunitário do Bairro Primavera 18.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura da despesa prevista no artigo anterior, parte da receita a maior prevista para o presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO , aos vinte e três (23) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975).

MIGUEL HENRIQUE SCHMITZ

Prefeito Municipal

Bel. PAULO NICOLAU JUSTEN

Secretário Municipal de Finanças e Escrituração

JOÃO CARLOS SCHMITZ

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Registre-se e Publique-se

Bel. PAULO KLEIN

Secretário Municipal de Administração